



CONSELHO DELIBERATIVO

Ato Normativo nº 002/2025

Rio de Janeiro, 2 de maio de 2025

Destinatários: Conselho Diretor  
Conselho Fiscal  
Membros do Conselho Deliberativo

Nota: Este Ato substitui o Ato Normativo 002/2013

Base p/ o ato: Resolução da Mesa do Conselho Deliberativo

Assunto: Fixar número de sócios integrantes do Quadro Social do Clube na forma do art. 26, inciso VIII, do Estatuto.

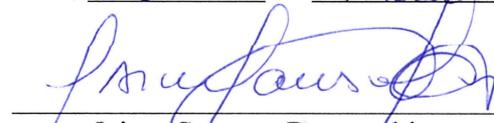
Tendo em vista a necessidade de estabelecer o limite máximo de sócios em conformidade com a capacidade instalada do Clube, a Mesa do Conselho Deliberativo resolve:

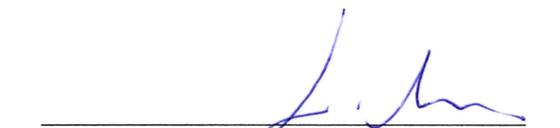
- I- Fixar em 930 (novecentos e trinta) o limite máximo do número de sócios Efetivos, acrescentado de mais 10 (dez), visando estabelecer uma margem de segurança adicional com a exclusiva e restrita finalidade de conciliar o eventual excedente que venha ocorrer por efeito das opções para a categoria de sócio Efetivo das ex-dependente femininas, cujo direito lhes é assegurado pelo art. 55 do Estatuto de 2011, bem como dos dependentes que venham a fazer 25 anos de idade, como previsto no art. 8º, inciso III, do Estatuto vigente.

Para efeito de observância dos limites previstos neste item I, o número de sócios Efetivos somente poderá ser aumentado em até 10 (dez), para absorver os dependentes indicados e, em consequência disto, o ingresso de novos sócios só será possível quando o número total de sócios voltar a ser inferior a 930 (novecentos e trinta).

- II- Fixar em 75 (setenta e cinco) o limite máximo da categoria de sócios Temporários, o limite máximo da categoria de sócios Temporários (art. 6º, inciso V, do Estatuto vigente).

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2025

  
Jaime Samson Danowski  
Presidente do Conselho Deliberativo

  
Sergio Luiz Berredo  
Vice- Presidente do Conselho Deliberativo